



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2020

**Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 18/12/2020 e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 12 do Regimento Interno, propõe o presente Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Face ao encerramento do exercício financeiro de 2020, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 18 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de eventuais sobras de caixa.

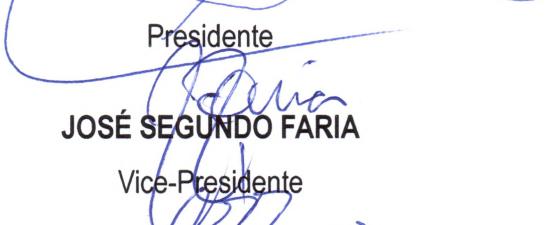
**Parágrafo único.** Para fins do disposto no *caput* deste artigo, as diárias decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programadas, empenhadas e pagas até a data prevista no art. 1º, ficando vedado o reembolso de despesas contraídas - a qualquer título - em data posterior à fixada no dispositivo acima.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

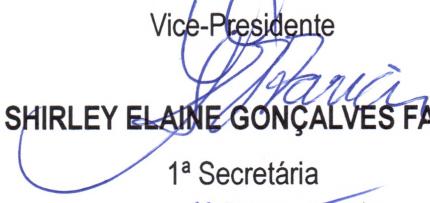
Piumhi/MG, Sala das Sessões, 13 de novembro de 2020.

  
**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**

Presidente

  
**JOSÉ SEGUNDO FARIA**

Vice-Presidente

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**

1ª Secretária

  
**MAGNO MANOEL MARQUES**

2º Secretário

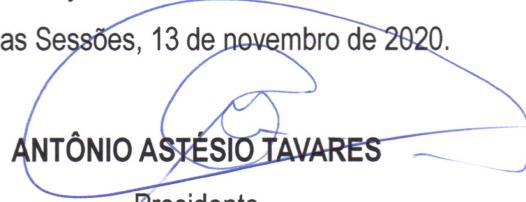


**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

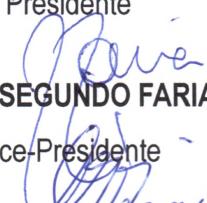
## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aproximação do final do ano e da 18<sup>a</sup> Legislatura, consequentemente do exercício financeiro, faz-se necessário que sejam efetuados todos os pagamentos, definição de restos a pagar, se houver, e a devolução das sobras aos cofres públicos, que deverá ser realizado até o dia 31/12/2020, juntamente com a consolidação das contas.

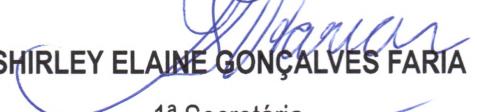
Piumhi/MG, Sala das Sessões, 13 de novembro de 2020.

  
**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**

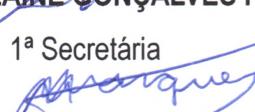
Presidente

  
**JOSÉ SEGUNDO FARIA**

Vice-Presidente

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**

1<sup>a</sup> Secretária

  
**MAGNO MANOEL MARQUES**

2<sup>o</sup> Secretário

